

Lei nº. 254, de 02 de julho de 1960

A Câmara Municipal de Parati decreta e em parâmetro
e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito de cr\$ 32.000,00 (trêscentos e doze mil e cem cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Verba 620 - Consignação p. Subconsignação p.	48.000,00
Verba 020 - Consig. p. Subconsig - 2.	6.600,00
Verba 400 - Consig. 4 - Subconsig - 18.	44.000,00
Verba 294 - Consig. 2 -	48.000,00
Verba 332 - Consig. 3 Subconsig 9 -	36.000,00
Verba 894 - Consig. 4.	100.000,00

Art. 2º - Fica cancelada no orçamento vigente, a importância de cr\$ 32.000 (trêscentos e doze mil e cem cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 994 - Consig. 1 -	54.000,00
Verba 994 - Consig. 2 -	50.000,00
Verba 040 - Consig. p. Subconsig 4 -	4.800,00
Verba 040 - Consig. 2 - Subconsig 6 -	4.000,00
Verba 040 - Consig. 2 - Subconsig 15 -	4.000,00
Verba 130 - Consig. 2 - Subconsig 6 -	4.800,00
Verba 042 -	2.000,00
Verba 944 -	20.000,00
Verba 924 -	5.000,00
Verba 332 -	10.000,00
Verba 894 - Consig. 12 - Subconsig 1 -	100.000,00
Verba 884 - Consig. 1 -	16.000,00
Verba 321 - Consig. 3 - Subconsig 9 -	24.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parati, 02 de julho de 1960

a) Antonio Luiz de Franca
Prefeito